Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

LEI Nº 5.114

Súmula: Denomina a Rua "Sem Denominação" do bairro Colina Nossa Senhora das Graças, de **RUA PEDRO FILUS**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sem Denominação, que tem seu início na Rua Padre Pires e seu término na Rua 01 do Loteamento Francisco Buso, no bairro Colina Nossa Senhora das Graças, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA PEDRO FILUS.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de abril de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.114

LEI Nº 5.114

Súmula: Denomina a Rua "Sem Denominação" do bairro Colina Nossa Senhora das Graças, de **RUA PEDRO FILUS**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sem Denominação, que tem seu início na Rua Padre Pires e seu término na Rua 01 do Loteamento Francisco Buso, no bairro Colina Nossa Senhora das Graças, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA PEDRO FILUS.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1E842AED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2024. Edição 3010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/